

031.***.***-24	JÚLIA MORIM DE MELO
651.***.***-53	JULIANA CAPILÉ RIVERA
059.***.***-50	JULIANA DE SOUSA MARTINS PEREIRA
896.***.***-63	JULIANA SOARES ROCHA
087.***.***-86	JULIANO GOMES DE OLIVEIRA
279.***.***-92	JULIANO MATTEO GENTILE
065.***.***-09	KARLA DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA
088.***.***-23	KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS
339.***.***-00	KORAÇA PRINCE TESSARI DE LIMA
072.***.***-09	LAILLA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES
511.***.***-15	LAIRTON DOS SANTOS GUEDES
112.***.***-63	LAÍS VILLELA PENNA
053.***.***-63	LARISSA LISBOA DA FONSECA TAVARES
877.***.***-00	LAURA INES SADA HADDAD
861.***.***-15	LAURO PAIM LORENZONI ROMERA
041.***.***-77	LEANDRO EUSTÁQUIO GOMES
051.***.***-62	LETICIA FLAVIA DE SOUZA
013.***.***-07	LETÍCIA MARTINS DIAS
633.***.***-87	LIDIA APARECIDA RODRIGUES SILVA MELLO
742.***.***-34	LÍGIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA
073.***.***-96	LILIAN ALVES GOMES
708.***.***-00	LILIAN FONTES MOREIRA
013.***.***-86	LORENA CINTIA SOARES DE MATOS
005.***.***-28	LORRAINE OLIVEIRA NUNEZ
017.***.***-03	LUANA BARCELLOS PEREIRA RIBEIRO
057.***.***-09	LUANA EVA BELFI STEIN
133.***.***-65	LUANA MENDONÇA CABRAL
406.***.***-88	LUCAS GONZAGA ROSA
019.***.***-66	LUCAS MAGALHÃES LOPES
078.***.***-18	LUCAS MARTINS NÉIA
060.***.***-83	LUCAS NEIVA PEREGRINO
008.***.***-08	LUCIANA ALVES CAMPÊLO PONCIONI
805.***.***-00	LUCIANA DA SILVA CÂMARA
807.***.***-15	LUCIANE VASQUES SANTANA BACELAR FERRAZ
855.***.***-91	LUCIANO BARRETO DE MATOS
882.***.***-53	LUCINETE APARECIDA DE MORAIS
082.***.***-63	LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS
717.***.***-00	LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA PÁDUA
013.***.***-00	MAILINE BAHIA FERNANDES
806.***.***-72	MAIRA CIBELE LIMA
272.***.***-64	MANOELA MARIA VALERIO
077.***.***-33	MANUELA NUNES DE LORENZO COSTA
098.***.***-24	MARCELA ANDRADE RODRIGUES
667.***.***-15	MARCELO RANGEL LIMA
068.***.***-55	MARCELO RENAN OLIVEIRA DE SOUZA
477.***.***-49	MARCO ANTONIO GOMES
620.***.***-59	MARCOS FRANCISCO URUPÁ MORAES DE LIMA
845.***.***-91	MARCOS PRADO RABELO
387.***.***-45	MARCOS ROGÉRIO MARTINS COSTA
464.***.***-34	MARIA BETÂNIA GOMES DA SILVA
028.***.***-03	MARIA CHAVES PESSOA MONTEIRO
027.***.***-81	MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA
347.***.***-92	MARIA EMILIA FAGANELLO
793.***.***-00	MARIA FERNANDA SILVA AZEVEDO
000.***.***-82	MARIANE FEIL
048.***.***-21	MARIELA FELISBINO DA SILVEIRA
022.***.***-37	MARÍLIA RAMEH REIS DE ALMEIDA BRAGA
098.***.***-05	MARINA ASSIS FONTANILLAS
118.***.***-26	MARINA COUTINHO HODECKER
088.***.***-71	MARTA CESAR
692.***.***-68	MARTHA LEMOS DE MORAES
003.***.***-94	MAURÍCIO ANDRÉ NUNES
087.***.***-08	MELISSA TEIXEIRA ORNELAS
022.***.***-30	MICHELE ARAUJO DE MENEZES
009.***.***-52	MICHELE BICCA ROLIM
008.***.***-86	MILENA SILVINO EVANGELISTA
083.***.***-56	MONICA CHRISTINE HUBERT ZAFITA
738.***.***-78	MORGANA MARIA PESSOA SOARES
362.***.***-80	MURILLO PEREIRA DE JESUS
302.***.***-92	NATACHA DIAS
224.***.***-03	NATALIA CAETANO DA SILVA
158.***.***-15	NEI CLARA LIMA
135.***.***-66	NELSON LEITE CHAVES NETO

080.***.***-86	NILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
890.***.***-00	OTÁVIA FEIO CASTRO
801.***.***-53	PATRICIA NANDE FREIRE VASCONCELOS
045.***.***-94	PAULA GOTELIP DE SOUZA CORRÊA
039.***.***-07	POLLYANNA WANDERLEY DO RÊGO BARROS MELO
048.***.***-78	RAFAEL KOEHLER
082.***.***-41	RAFAEL RIBEIRO ALVES DE SOUSA
307.***.***-40	RAISSA GREGORI FARIA NEVES
063.***.***-28	RANIELE DUARTE DA SILVA
101.***.***-18	RAQUEL KRAUSS TEIXEIRA
075.***.***-59	RAQUEL MICAS SOARES
625.***.***-68	RAVEL ANDRADE DE SOUSA
089.***.***-96	REBECA DEBORA FINGUERMANN
048.***.***-95	REBECCA LÚCIA CRUZ DE MENEZES
045.***.***-56	REINALDO EUSTAQUIO DIAS
370.***.***-44	RENATA ALVES BALTAR
019.***.***-07	RODRIGO GOMES WANDERLEY
045.***.***-19	RONALDO PINHEIRO DUARTE
312.***.***-09	RONEY DE GOUVEIA E FREITAS
039.***.***-74	ROSELIA ADRIANA BARBOSA DA ROCHA
929.***.***-04	ROSEMERI MARIA DA CONCEIÇÃO
815.***.***-53	SALHA ARAÚJO RACHID ALVES
372.***.***-34	SALVECI DOS SANTOS
076.***.***-74	SAMARA TAIANA DE LIMA SILVA
665.***.***-10	SANDRA HELENA GONZAGA PEDROSO
681.***.***-53	SANDRO LUIZ CARDOSO SANTANA
233.***.***-72	SELMA MARIA SANTIAGO LIMA
945.***.***-20	SIMONE MELAMED
057.***.***-54	SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES
223.***.***-37	SUELLEN DE SOUZA LEAL
764.***.***-59	SYLVIA TEREZA DA PALMA DE MELLO
025.***.***-30	TACIANA PATRÍCIA FERREIRA ALMEIDA
063.***.***-35	TALITA JORDINA RODRIGUES
021.***.***-50	TATIANA MENDES HOREVICH
007.***.***-60	TÉO MASSIGNAN RUIZ
083.***.***-18	THAÍS PERIM KHOURI
046.***.***-56	THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA
009.***.***-10	THIAGO CARVALHO DE SOUSA CORREIA
116.***.***-43	THIAGO DA SILVA TAVARES
053.***.***-02	THIAGO PINHEIRO DE SIQUEIRA GOMES
029.***.***-28	UYATÁ RAYRA LOPES RIBEIRO
729.***.***-91	VALENTINA DE ANDRADE PIRES
032.***.***-40	VANESSA LOPES
019.***.***-93	VANESSA MARIA ALVARES CANÇADO
434.***.***-04	VÂNIA MARIA ANDRADE BRAYNER RANGEL
017.***.***-02	VERÔNICA GUIMARÃES BRANDÃO DA SILVA
069.***.***-50	WAGNER MANUEL JULIO MONTENEGRO DA SILVA
989.***.***-72	WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR
448.***.***-87	WILLIAMS WILSON DE SANTANA
033.***.***-62	YURI CARVALHO BARRETO
213.***.***-49	ZULEICA DE ALENCAR ARARIPE PINHEIRO ALVES

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os profissionais credenciados(as) ficarão à disposição do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura (CAFAC), para composição dos Grupos de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural, que atuarão nas seleções de projetos artísticos e culturais do Fundo de Apoio à Cultura - FAC bem como ficarão à disposição da Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, para atuação na avaliação dos projetos artísticos e culturais inscritos na LIC.

Brasília/DF, 05 de julho de 2024.  
CLAUDIO ABRANTES

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS  
A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL por meio da Comissão de Seleção dos Projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 18/2024 para celebração do Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para executar a operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Distrito Federal, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, instituída pela Portaria nº 125/2024, de 28 de maio de 2024, 142189991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 102, de 29 de maio de 2024, comunica aos interessados que após análise da documentação, o resultado provisório da classificação segue descrito a seguir.

Proposta	Nota Final	Status
Omni - Instituto de Desenvolvimento Social	87,5	Classificada
Lente Cultural Coletivo Fotográfico	86,0	Classificada
CIEDS - Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável	83,5	Classificada
Instituto Cultural e de Cinema do Paraná	67,0	Classificada
Instituto Janelas da Arte, Cidadania e Sustentabilidade	61,5	Desclassificada, em função de descumprimento do Item 7.2.1 e 7.2.2
NDS - Núcleo de Desenvolvimento Social	46,0	Desclassificada, em função de descumprimento do Item 7.2.1 e 7.2.2
Jociane Márcia da Silva	2,00	Desclassificada, em função de descumprimento do Item 7.2.1 e 7.2.2

Brasília/DF, 05 de julho de 2024  
CLAUDIO ABRANTES

**TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 54/2024**  
PROCESSO Nº 00150-00003578/2024-71

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, na qualidade de Secretária de Estado - Substituta, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeada pelo Decreto de 05 de julho de 2023, publicado no DODF nº 126, de 06 de julho de 2023, pag.º16, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO LATINOAMERICA - PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, ARTE, CIÊNCIA E CULTURA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.516.087/0001-05, neste ato representada por ATANAGILDO BRANDOLT DE BRANDOLT, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “Dançando Juntos pela Inclusão”, a ser executado em Brasília - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0350; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00733, emitida em 02/07/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/08/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: SIMONE DOMINGOS PIRES ELIAS - Matrícula nº 1.650.510-0 - Auxiliar de Atividades Culturais e SARA SEILERT - Matrícula nº 240.598-9 - Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 03 de julho de 2024. P/SECRETARIA: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO e Pela OSC: ATANAGILDO BRANDOLT DE BRANDOLT.

**TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 54/2024**  
PROCESSO Nº 00150-00003578/2024-71

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, na qualidade de Secretária de Estado - Substituta, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeada pelo Decreto de 05 de julho de 2023, publicado no DODF nº 126, de 06 de julho de 2023, pag.º16, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO LATINOAMERICA - PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, ARTE, CIÊNCIA E CULTURA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.516.087/0001-05, neste ato representada por ATANAGILDO BRANDOLT DE BRANDOLT, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA

PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “Dançando Juntos pela Inclusão”, a ser executado em Brasília - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0350; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00733, emitida em 02/07/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/08/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: SIMONE DOMINGOS PIRES ELIAS - Matrícula nº 1.650.510-0 - Auxiliar de Atividades Culturais e SARA SEILERT - Matrícula nº 240.598-9 - Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 03 de julho de 2024. P/SECRETARIA: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO e Pela OSC: ATANAGILDO BRANDOLT DE BRANDOLT.

**TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 55/2024**  
PROCESSO Nº 00150-00003580/2024-40

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, na qualidade de Secretária de Estado - Substituta, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeada pelo Decreto de 05 de julho de 2023, publicado no DODF nº 126, de 06 de julho de 2023, pag.º16, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO TRANSFORMA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.108.560/0001-22, neste ato representada por SÉRGIO GOMES MARTINS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “ENCONTRO DE TEATRO LAMBE-LAMBE”, a ser executado no Espaço Cultural Renato Russo – 508 Sul, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 248.075,44 (duzentos e quarenta e oito mil, setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0342; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 248.075,44 (duzentos e quarenta e oito mil, setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00742, emitida em 04/07/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 13/10/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA - Matrícula nº 240.519-9 - Analista de Atividades Culturais e DANIEL ARMANDO DE SOUZA - Matrícula nº 158.373-5 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Data da assinatura: 04 de julho de 2024. P/SECRETARIA: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO e P/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SÉRGIO GOMES MARTINS.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO  
E INCENTIVO CULTURAL**  
COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 514/2024**

PROCESSO: 00150-00002900/2024-44; NOTA DE EMPENHO Nº 00145/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Pâmella Vasconcelos Aguiar. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 514/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 58.216,72 (cinquenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 370000000 -